

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 02/2013 de 15 de Fevereiro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012— Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

## Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ (50.000,00 Cinqüenta Mil Reais) do Gabinete do Prefeito. Conforme abaixo discriminado:

27.100 – Sec. de Obras e Serviços Urbanos

0412270107.001 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos

44.90.51 – 499 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais Fonte 01

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.100 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos

0412270107.001 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos

33.90.30 497 R\$ 50.000,00 Material de consumo Cinquenta Mil Reais Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario

Itapissuma, 15 de Fevereiro de 2013.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
PREFEITO

